



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Centro Lucio Costa
Departamento de Articulação, Fomento e Educação

EDITAL IPHAN Nº 1/2025

Processo nº 01458.000251/2024-64

OBJETO: Edital Discente do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural - Ampla Concorrência - 2025

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA MESTRADO PROFISSIONAL EM PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO IPHAN - EDIÇÃO 2025

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) torna pública a realização de processo seletivo de ampla concorrência para discentes do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do Iphan, visando o preenchimento de 10 (dez) vagas prioritárias e até 04 (quatro) vagas reservas para o recebimento de bolsas de estudo, mediante as condições estabelecidas neste Edital, na Portaria do Iphan nº 94, de 2 de maio de 2023, que dispõe sobre o funcionamento do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do Iphan e sobre os critérios para concessão de bolsas e demais auxílios providos pelo Iphan, em conformidade com o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010), especificamente seu Art. 15 e, de maneira complementar, considerando o Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023, que instituiu o Programa Federal de Ações Afirmativas, e o Art. 7º-B, da Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, que dispõe sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência.

1. APRESENTAÇÃO

O Mestrado decorre da experiência positiva do Programa de Especialização em Patrimônio do Iphan (PEP), na formação interdisciplinar de profissionais graduados em diversas áreas de conhecimento para atuarem no campo da preservação do patrimônio cultural. Este Programa foi implantado em 2004, contando com a cooperação técnica da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Em 2010 a proposta de transformação do PEP em um curso de pós-graduação stricto sensu, modalidade Mestrado Profissional, foi submetida para apreciação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, do Ministério da Educação (CAPES/MEC). A CAPES aprovou a proposta de Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do Iphan na reunião 124ª do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) realizada entre 28 de fevereiro e 1º de março de 2011. O curso é reconhecido pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria MEC nº 978, de 26 de julho de 2012.

A proposta pedagógica do Mestrado, à semelhança do PEP, se desenvolve ao longo de 24 (vinte e quatro) meses e associa as práticas de preservação nas unidades do Iphan ao aprendizado teórico-metodológico e à pesquisa. O aluno se integra aos trabalhos de rotina da área finalística das unidades da Instituição relativos à sua missão e atribuições legais e conta com a supervisão de técnicos do Iphan, tendo como resultado a elaboração de produtos técnicos. Ao mesmo tempo, participa de atividades de caráter teórico-metodológico que incluem o desenvolvimento de pesquisas, leituras, módulos de aulas, seminários profissionais, seminário de qualificação e banca de defesa da dissertação.

Para a titulação, o aluno elabora uma dissertação, cujo objeto de estudo trata de tema de interesse da Instituição, identificado no contexto das ações da Unidade do Iphan onde desenvolve suas atividades práticas. Para tanto, o aluno também conta com a orientação de professor do corpo docente permanente e/ou colaborador do Mestrado. Para viabilizar esse modelo de formação, o Iphan oferece bolsas de mestrado aos candidatos selecionados por meio do presente Edital que consiste no pagamento de valor mensal, ao longo do curso, e tem por finalidade apoiar e incentivar a formação dos alunos e a pesquisa no âmbito do Programa.

Os cursos de graduação exigidos, a distribuição territorial das vagas, assim como as principais atividades práticas supervisionadas são definidas pelas unidades do Iphan que receberão os alunos, conforme quadros do Anexo 1 (Vagas Prioritárias) e Anexo 2 (Vagas Reservas) deste Edital.

2. OBJETIVO DO MESTRADO

O objetivo do Mestrado é formar, de modo interdisciplinar, profissionais para o campo da preservação do patrimônio cultural, considerando a diversidade de disciplinas, questões e objetos envolvidos, assim como as particularidades regionais. Pretende-se capacitar o aluno para a análise crítica, formulação e desenvolvimento de ações de preservação, a partir de um conhecimento geral e abrangente que envolva aspectos sociais, históricos, jurídicos e tecnológicos aplicados ao campo. A especificidade da proposta do Programa é a associação de atividades práticas profissionalizantes aos conteúdos teórico-metodológicos. O aluno tem a oportunidade de um contato cotidiano prático com diferentes abordagens de preservação do patrimônio cultural, com uma bibliografia especializada, além de participar dos módulos de aulas e demais encontros.

3. ATIVIDADES DO MESTRADO

O Mestrado é composto por atividades de natureza prática e de natureza teórica, estruturadas da seguinte forma:

3.1. Atividades de natureza prática

3.1.1. Participação nas atividades práticas de preservação de rotina da área finalística das unidades do Iphan, podendo também ser ofertadas atividades como visitas técnicas voltadas para o conhecimento do patrimônio cultural e participação em reuniões técnicas, encontros e seminários realizados na Unidade de lotação do aluno e/ou em outras instituições relacionadas à preservação do patrimônio cultural.

Nas tabelas de vagas, nos anexos 1 e 2 deste Edital, estão descritas as principais atividades de natureza prática dos alunos, definidas pelas unidades que oferecem as vagas. Essas atividades poderão sofrer adequações no decorrer do curso quanto à sua amplitude ou mesmo serem redefinidas mediante os interesses ou necessidades de cada Unidade envolvida, o aproveitamento didático-pedagógico pelo aluno e o direcionamento dado ao projeto de pesquisa. Considera-se ainda o fato de ser de todo o interesse que o discente acompanhe o maior número possível de atividades, em acordo com o supervisor, de modo a contribuir para a sua formação de caráter interdisciplinar e para os temas a serem desenvolvidos na dissertação do Mestrado.

Pretende-se que, nas atividades de natureza prática, o aluno tenha oportunidade de compreender a complexidade e a diversidade das práticas da preservação do patrimônio cultural, apropriando-se de conceitos, noções e técnicas que lhes deem autonomia para o exercício de uma reflexão crítica.

3.2. Atividades de natureza teórica

3.2.1. 03 (três) módulos de aulas, com duração de aproximadamente 04 (quatro) semanas cada, em horário integral, de 40 (quarenta) horas semanais. Os módulos serão realizados na sede do Mestrado, no município do Rio de Janeiro. Sobre as despesas referentes ao deslocamento e à estadia, ver o Item 8 deste Edital.

- 3.2.2. Seminário de qualificação da dissertação, que poderá ser feito por meio de videoconferência, com transmissão de imagem e som entre os interlocutores, não sendo obrigatória a modalidade presencial, uma vez que o Mestrado não dispõe de recursos para o deslocamento e estadia para essa atividade.
- 3.2.3. Seminários internos nas unidades de lotação para apresentação, pelo aluno, das atividades e/ou pesquisas em desenvolvimento.
- 3.2.4. Leituras indicadas pelo supervisor, orientador e demais membros do corpo docente do Mestrado.
- 3.2.5. Atividades de orientação junto ao professor orientador do corpo docente do Mestrado.
- 3.2.6. Elaboração de um projeto de pesquisa no formato determinado pela Coordenação do Mestrado, no qual o aluno deverá construir um objeto de investigação com base na experiência vivenciada na prática institucional e sob a orientação de professor do corpo docente do Mestrado.
- 3.2.7. Elaboração da dissertação para a conclusão do Mestrado, no formato determinado pela Coordenação, a ser entregue ao final do curso e defendida perante uma banca examinadora pública. A banca ocorrerá na sede do Mestrado, no município do Rio de Janeiro, em dia e horário determinados em conjunto pela Coordenação, supervisor, orientador e aluno. A banca será composta por, no mínimo, 03 (três) membros: o orientador, um professor do corpo docente do Mestrado e um convidado externo ao Programa. Sobre as despesas referentes ao deslocamento e à estadia, ver o Item 8 deste Edital.

3.3. Trabalhos produzidos no âmbito do Mestrado

3.3.1. Produção técnica

As atividades de natureza prática supervisionadas e desenvolvidas nas unidades do Iphan, têm como resultado produtos diversos, dependendo da natureza dos trabalhos e da graduação do aluno. O aluno tem como obrigação desenvolver 02 (dois) produtos técnicos correlatos às atividades práticas supervisionadas, como requisitos do curso de Mestrado, e entregar cópia à Unidade do Iphan onde desenvolve as atividades e à Coordenação do Mestrado, no formato determinado por esta.

3.3.2. Planejamento de atividades

O aluno tem como obrigação entregar periodicamente planejamentos de suas atividades no Mestrado, a serem elaborados com o acompanhamento do supervisor. Os planejamentos deverão contemplar a participação nas atividades de rotina da Unidade, incluindo, além daquelas definidas nos anexos 1 e 2 deste Edital, as identificadas pelo supervisor e pelo aluno como relevantes para o seu aprendizado e formação. Também deverão constar nos planejamentos cronogramas que contemplem as atividades de rotina na Unidade e previsão de tempo para as atividades de natureza prática e teórica previstas no presente Edital.

3.3.3. Seminários internos e módulos de aulas

O aluno tem como obrigação apresentar o desenvolvimento de suas atividades práticas e de pesquisa em seminários internos nas suas unidades de lotação, cumprir as disciplinas e apresentar seus trabalhos em desenvolvimento no Mestrado, sempre que solicitado.

3.3.4. Projeto de pesquisa e dissertação de conclusão do Mestrado

O projeto de pesquisa, que deverá estar relacionado à experiência adquirida na Unidade, deverá ser entregue no primeiro ano do curso ao orientador, com cópia para o supervisor, e para a Coordenação do Mestrado e a pesquisa deverá ser desenvolvida ao longo dos meses seguintes, juntamente às demais atividades de natureza prática e teórica. Ao final do curso o aluno tem por responsabilidade entregar uma dissertação, que será objeto de avaliação por uma banca examinadora pública.

4. DIREITOS DE PROPRIEDADE E AUTORIA DOS TRABALHOS

Mediante a aceitação dos termos deste Edital o autor renuncia, em favor do Iphan, aos direitos patrimoniais relativos aos trabalhos resultantes da sua produção técnica e científica como membro do corpo discente do Mestrado. O Iphan fica autorizado a divulgar a produção técnica e científica do corpo discente e docente do Mestrado em seu repositório e portal institucional, no banco de Teses e Dissertações da CAPES/MEC, e em outras formas de difusão de conteúdo, respeitando os direitos morais do autor. O aluno deverá fazer referência ao Iphan e ao Mestrado nos trabalhos publicados em decorrência das atividades desenvolvidas durante o curso e naqueles apresentados em seminários, congressos e outros eventos.

5. CRONOGRAMA DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES

ATIVIDADE / MÊS	2025				2026												2027											
	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	Sa	N		
Integração nas atividades supervisionadas da Unidade.	█	█																										
Avaliação da integração nas atividades do Mestrado.																												
Matrícula dos alunos avaliados positivamente.																												
1º, 2º e 3º módulos de aulas.																												
Seminários internos na Unidade.																												
Continuação das atividades supervisionadas na Unidade.																												
Escolha/definição dos orientadores.																												
Fase de orientação da pesquisa pelo corpo docente.																												
Entrega do 1º e 2º produtos das práticas supervisionadas.																												
Entrega do projeto de pesquisa.																												
Seminário de qualificação da dissertação.																												
Liberção das atividades supervisionadas para escrita.																												
Entrega da dissertação.																												
Preparação e agendamento das bancas de defesa.																												
Recesso de fim de ano.																												

5.1. Observações ao Cronograma

5.1.1. Início e término dos módulos de aulas

As datas exatas de início e término dos módulos serão determinadas pela Coordenação do Mestrado, destacando-se que poderão extrapolar os limites do mês assinalado no cronograma.

5.1.2. Integração nas atividades do Mestrado

Durante os 02 (dois) primeiros meses de integração, o aluno será avaliado acerca das atividades desenvolvidas no Mestrado. Tal avaliação se dará em conjunto entre a Coordenação e a Unidade de lotação do aluno. O aluno que não for aprovado nessa fase será desligado do Programa e, neste caso, poderá ser convocado o 2º ou 3º colocado na seleção da Unidade. Nesse mesmo período de integração nas atividades do Mestrado, em caso de desistência de algum aluno, a Unidade do Iphan poderá convocar o 2º ou 3º colocado na seleção da Unidade. Em ambos os casos a bolsa de mestrado será paga ao aluno a partir do seu ingresso até agosto de 2027.

5.1.3. Matrícula

O registro de matrícula do aluno no Mestrado fica condicionado à sua avaliação positiva na fase de integração nas atividades do Mestrado. O candidato convocado para ocupar a vaga do Mestrado decorrente do desligamento ou da desistência de aluno será matriculado junto com os demais alunos, ficando, no entanto, sujeito a desligamento caso não seja avaliado positivamente após 02 (dois) meses na Unidade.

5.1.4. Recessos de fim de ano e descanso

O aluno terá direito a um recesso de fim de ano, de 02 (duas) semanas, correspondente ao período das festas de Natal e Ano Novo em 2025 (período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro 2026) e outro recesso em 2026 (período de 21 de dezembro de 2026 a 01 de janeiro de 2027). Além disso, o aluno poderá usufruir mais 10 (dez) dias de descanso durante os 24 (vinte e quatro) meses do curso em datas definidas em acordo com o supervisor, sem, no entanto, prejudicar as atividades previstas no Item 3 deste Edital e o planejamento de atividades. Fica dispensada a reposição da carga horária correspondente aos recessos de fim de ano e dos 10 (dez) dias de descanso

5.1.5. Liberação das atividades supervisionadas na Unidade para escrita final da dissertação

Nos 03 (três) últimos meses de vigência da bolsa de Mestrado, o aluno ficará liberado das atividades práticas supervisionadas síncronas e assíncronas na Unidade de lotação, visando favorecer a escrita final da dissertação. O desenvolvimento da escrita da dissertação, registrado em relatórios mensais, passa a ser condição para o recebimento da bolsa.

6. OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS

O aluno deverá atender às obrigações descritas a seguir, conforme o Item 3 deste Edital e dentro dos prazos exigidos no Item 5 deste Edital, como condição para obtenção do grau de mestre.

- 6.1. Assinar o Termo de Compromisso do Mestrado, de acordo com as determinações do presente Edital e da Portaria do Iphan nº 94, de 02 de maio de 2023;
- 6.2. Elaborar, periodicamente, sob o acompanhamento do supervisor, planejamentos de suas atividades no Mestrado e não proceder a qualquer alteração sem a devida concordância do supervisor;
- 6.3. Dedicar-se à jornada de atividades formativas práticas e teóricas, de 30 (trinta) horas semanais previstas nos planejamentos, organizadas e distribuídas em comum acordo com o supervisor, observando-se a conveniência e os horários de funcionamento da unidade de lotação;
- 6.4. Elaborar e assinar os relatórios mensais de atividades, registrando o cumprimento das atividades formativas práticas e teóricas, previstas nos planejamentos de atividades, para acompanhamento e aprovação pelo supervisor e pela Coordenação do Mestrado, visando à liberação do pagamento da bolsa;
- 6.5. Realizar as leituras indicadas pelo supervisor, orientador e demais membros do corpo docente do Mestrado;
- 6.6. Participar de seminários internos na Unidade. Estão estimados no mínimo 04 (quatro) seminários internos. Contudo, conforme a conveniência do desenvolvimento da pesquisa, o supervisor poderá propor novos seminários a serem realizados pelo aluno ao longo do Mestrado;
- 6.7. Elaborar 02 (dois) produtos técnicos relativos às atividades de natureza prática na Unidade;
- 6.8. Participar dos 03 (três) módulos de aulas, na modalidade presencial, com duração de aproximadamente 04 (quatro) semanas cada módulo, sendo prevista a dedicação de 40 (quarenta) horas semanais durante cada módulo, cumprindo as atividades avaliativas das disciplinas;
- 6.9. Elaborar o projeto de pesquisa da dissertação a ser desenvolvido com o acompanhamento do orientador;
- 6.10. Participar de atividades de orientação;
- 6.11. Participar da qualificação da dissertação, apresentando a pesquisa em andamento;
- 6.12. Entregar, ao final do curso, dissertação de conclusão do Mestrado;
- 6.13. Participar da banca de defesa da dissertação;
- 6.14. Prestar contas, ao final do curso, dos benefícios adicionais, conforme o Item 8 deste Edital;
- 6.15. Manter atualizado o currículo profissional na Plataforma Lattes para fins de acompanhamento da produção técnica e científica do corpo discente pela Coordenação do Mestrado;
- 6.16. Manter atualizados seus contatos telefônicos e endereços eletrônico e residencial junto à Coordenação do Mestrado e à Unidade de lotação.

7. VALOR DA BOLSA DE MESTRADO, DURAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da bolsa de mestrado do Iphan é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), pagos com recursos do orçamento da própria instituição, tendo como referência o valor praticado pela CAPES/MEC. Por isso, durante a vigência do Mestrado do Iphan, o valor da bolsa poderá ser reajustado de acordo com as atualizações estabelecidas pela CAPES/MEC, a critério do Iphan e desde que haja disponibilidade orçamentária.

O pagamento será processado mensalmente, mediante depósito em conta corrente individual do aluno. A bolsa será paga ao aluno durante 24 (vinte e quatro) meses, no período de setembro de 2025 a agosto de 2027, no mês subsequente ao de competência, excetuando os casos descritos no Item 5.1.2 deste Edital. O pagamento da bolsa fica condicionado à aprovação dos relatórios de atividades mensais pela Coordenação do Mestrado – os quais deverão ser encaminhados a esta Coordenação, atestados pelo supervisor, bem como ao devido cumprimento das obrigações previstas neste Edital.

8. BENEFÍCIOS ADICIONAIS CONCEDIDOS PELO MESTRADO

O aluno do Mestrado terá os seguintes benefícios adicionais à bolsa de mestrado:

- 8.1. Auxílio Módulo para contribuir com despesas com hospedagem, alimentação e transporte em decorrência de sua participação nos módulos de aulas na sede do Mestrado, no município do Rio de Janeiro. É vedada a concessão desse auxílio aos alunos lotados em unidades localizadas no município do Rio de Janeiro.
- 8.2. Auxílio Pesquisa para apoiar a realização de pesquisas e disseminar o conhecimento técnico e científico produzido nas práticas supervisionadas e nas pesquisas para a dissertação do Mestrado.
- 8.3. Auxílio Dissertação para auxiliar nas despesas com impressão e encadernação da dissertação para banca de defesa e depósito final.
- 8.4. Auxílio Banca para despesas com hospedagem, alimentação e transporte em decorrência de sua participação na banca de defesa da dissertação na sede do Mestrado, no município do Rio de Janeiro. É vedada a concessão desse auxílio aos alunos lotados em unidades localizadas no município do Rio de Janeiro.
- 8.5. Recesso de fim de ano, de 02 (duas) semanas, e um descanso de 10 (dez) dias conforme previsto no Item 5.1.4 deste Edital.

9. TITULAÇÃO

Ao aluno que cumprir todas as atividades e obrigações expressas nos itens 3 e 6 deste Edital, incluindo aprovação da dissertação pela banca examinadora e seu depósito final junto à Coordenação do Mestrado, será concedido, pelo Iphan, o título de Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural, em conformidade com o reconhecimento do Mestrado pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria MEC nº 978, de 26 de julho de 2012.

10. QUEM PODE SE CANDIDATAR

10.1. Poderão participar do processo seletivo às vagas disponíveis nos anexos 1 e 2 deste Edital, cidadãos brasileiros que concluíram o curso de graduação exigido nos anexos, em curso superior reconhecido pelo MEC, que estejam quites com as obrigações militares.

10.2. Para assumir a vaga o candidato selecionado NÃO poderá:

10.2.1. Ter vínculo funcional (mesmo que beneficiário de licenças);

10.2.2. Ser aposentado; e

10.2.3. Ser beneficiário de outra bolsa financiada por qualquer órgão público brasileiro (Federal, Estadual ou Municipal).

11. QUANTO AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Em conformidade com o § 1º do art. 2º do Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023, que institui o Programa Federal de Ações Afirmativas; observando-se o art. 7º-B, da Lei no 14.723/2023, de 13 de novembro de 2023, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; e com a finalidade de promover direitos e a equiparação de oportunidades por meio de ações afirmativas destinadas às populações negra, quilombola e indígena e às pessoas com deficiência, aos candidatos assim autodeclarados será atribuído critério diferenciado de pontuação no presente processo seletivo, sendo automaticamente adicionados 15 (quinze) pontos à sua pontuação total da Segunda Etapa (ver Anexo 6). Para tanto, solicita-se a esses candidatos o preenchimento e envio de Autodeclaração (Anexo 4) no ato de sua inscrição. Tais candidatos realizarão todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação e às condições de realização de todas as etapas avaliativas.

11.1. Aos candidatos autodeclarados quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência

Quando do final do processo seletivo, caberá à Comissão de Homologação convocar, entre os 03 (três) candidatos mais bem pontuados em cada vaga, aqueles autodeclarados quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência para comprovar a condição declarada, através do envio da seguinte documentação comprobatória, digitalizada, salva em PDF e encaminhada ao endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br:

11.1.1. Cópia digitalizada de Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo, assinada por liderança ou organização quilombola, para candidatos/as autodeclarados/as quilombolas;

11.1.2. Cópia digitalizada de Declaração de Etnia e Vínculo com Comunidade Indígena, assinada por liderança da comunidade ou organização indígena ou certificada pela unidade local ou regional da FUNAI, para candidatos/as autodeclarados/as indígenas;

11.1.3. Cópia digitalizada de laudo médico, com indicação de tipo de deficiência e especificações sobre a deficiência, para candidatos/as autodeclarados/as pessoa com deficiência. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes da publicação do Edital e conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

11.2. Aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos)

Após a Terceira Etapa, caberá à Comissão de Heteroidentificação - formada por membros do Comitê Permanente de Valorização do Patrimônio Cultural de Matriz Africana ou representantes indicados por estes - convocar, entre os 03 (três) candidatos mais bem pontuados em cada vaga, aqueles autodeclarados negros (pretos ou pardos), para entrevista de confirmação do conteúdo da Autodeclaração, em conformidade com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e a Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos por meio de videoconferência, com transmissão de imagem e som entre os interlocutores, a ser gravada, ficando o candidato responsável por providenciar esse tipo de comunicação.

Os candidatos autodeclarados receberão comunicação pelo correio eletrônico para o agendamento da entrevista, que será realizada dentro do período estipulado no calendário do processo seletivo (Item 16 deste Edital), de acordo com as conveniências da Comissão de Heteroidentificação.

No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo.

O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo à Comissão avaliar tais condições no momento da entrevista.

O não comparecimento à entrevista implica o cancelamento da candidatura.

O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação não receberá os 15 pontos adicionados pela ação afirmativa, prosseguindo no processo seletivo nas mesmas condições dos candidatos não-autodeclarados.

12. COMO SE CANDIDATAR

A candidatura ao Mestrado se caracteriza pelo preenchimento do formulário de inscrição (Anexo 3) e, para os candidatos às ações afirmativas previstas neste Edital, da Autodeclaração para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas ou pessoas com deficiência (Anexo 4), assim como pelo envio da documentação digital detalhada conforme o Item 14 deste Edital. O envio incompleto e/ou o fornecimento incorreto das informações, em qualquer etapa do processo de seleção, e fora do prazo estabelecido no Item 16 deste Edital, levarão ao cancelamento da candidatura. A inscrição para o processo seletivo do Mestrado é gratuita e individual e deverá obedecer às exigências de cursos de graduação e distribuição territorial previstas nos anexos 1 e 2 deste Edital. Antes da realização da inscrição, recomenda-se que sejam observadas com atenção as principais atividades propostas para cada vaga indicada.

ATENÇÃO 1: Cada candidato poderá se inscrever para apenas uma vaga, sendo prioritária ou reserva. Apenas serão aceitas as inscrições digitais enviadas para a Coordenação do Mestrado pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br.

ATENÇÃO 2: O candidato que se enquadre na condição de candidato com deficiência deverá indicar no formulário de inscrição (Anexo 3) se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo.

13. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

13.1. Formulário de inscrição (Anexo 3), integral, corretamente preenchido e assinado e digitalizado;

13.2. Autodeclaração para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas ou pessoas com deficiência (Anexo 4), integral, corretamente preenchida, assinada e digitalizada, no caso de pleitearem as ações afirmativas previstas neste Edital;

13.3. Cópia digitalizada do documento de identidade;

13.4. Cópia digitalizada do documento de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;

13.5. Cópia digitalizada do diploma do curso superior reconhecido pelo MEC, na graduação exigida nos anexos 1 e 2 deste Edital. Será admitida uma declaração de que o candidato irá concluir o curso até 31 de agosto de 2025, expedida pela instituição em papel timbrado, com assinatura e carimbo correspondente;

13.6. Currículo Lattes conforme disponível na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);

13.7. Cópia digitalizada dos documentos para a comprovação do Currículo Lattes, conforme o Anexo 5 deste Edital, observando-se que somente serão pontuados os itens comprovados. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser organizados e numerados na ordem do quadro no Anexo 5 deste Edital;

13.8. Carta de exposição de motivos, com no máximo duas laudas (tamanho A4), em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens de 2 cm em toda a volta, contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens:

-Justificativa para a candidatura ao Mestrado;

-Os objetivos a serem perseguidos e interesse em desenvolver as atividades propostas pelo Programa. A carta de exposição de motivos, apresentada em formato digital, deverá ser assinada pelo candidato.

14. **FORMA DE ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO**

A documentação de inscrição, digitalizada e salva em PDF, deverá ser enviada para a Coordenação do Mestrado pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br e **recebida até as 23:59h do dia 12 de março de 2025**, conforme o Item 16 deste Edital. O arquivo único contendo toda a documentação de inscrição deverá ter no máximo o tamanho de 10 Mb e deverá ser identificado com o nome completo do candidato.

Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser organizados e numerados na ordem da Tabela no Anexo 5 deste Edital.

15. **PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção será realizada pelo Iphan, por meio de comissões indicadas pela Coordenação do Mestrado e pelas unidades que receberão os candidatos, podendo contar com técnicos da Instituição e convidados de fora da Instituição. Os procedimentos de seleção serão desenvolvidos em cinco etapas, conforme descrito abaixo, com os critérios de pontuação definidos nos anexos 5 e 6 deste Edital e conforme o calendário do Item 16 deste Edital.

15.1. **Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura**

Esta etapa consiste na conferência da documentação apresentada para a inscrição, incluindo a verificação do preenchimento integral e correto do formulário de inscrição. Os candidatos cujas inscrições estiverem incompletas e/ou incorretas ou que forem enviadas para local incorreto ou fora dos prazos estabelecidos não serão considerados habilitados para a segunda etapa. A comissão formada para essa etapa será composta por no mínimo 03 (três) membros, convidados pela Coordenação do Mestrado. Etapa eliminatória, com conceito Habilitado ou Não habilitado

15.1.1. Divulgação do resultado da Primeira Etapa

- Serão divulgadas, no Portal do Iphan (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan as listas, em ordem alfabética, dos candidatos habilitados e não habilitados para a Segunda Etapa, assim como os locais onde serão realizadas as provas, em Unidade do Iphan que disponha das condições necessárias, próxima ao endereço de moradia fornecido pelo candidato em seu formulário de inscrição (Item "Endereço completo/Cidade/UF" do Anexo 3).

- Solicitações de esclarecimentos e/ou recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico deste Processo de Seleção (mestrado.selecao@iphan.gov.br), cujo recebimento será confirmado por mensagem eletrônica dentro do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo (Item 16 deste Edital).

- Serão desconsideradas as solicitações de esclarecimentos e/ou recursos feitos fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima. As respostas serão dadas por meio do mesmo correio eletrônico, também dentro do prazo estabelecido no Item 16 deste Edital.

15.2. **Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação**

Esta etapa, classificatória e eliminatória, consiste na aplicação de prova e avaliação da documentação dos candidatos considerados habilitados na primeira fase do processo seletivo, conforme descrito no Item 15.1 deste Edital. É nesta fase, ainda, que serão adicionados 15 (quinze) pontos aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência. As comissões para correção da prova e avaliação da documentação serão compostas por, no mínimo, 03 (três) membros convidados pela Coordenação do Mestrado, podendo contar com professores do corpo docente, técnicos do Iphan e participantes convidados de fora da Instituição.

15.2.1. Prova

Os candidatos que tiverem suas inscrições aceitas na Primeira Etapa, conforme descrito no Item 15.1 deste Edital, deverão fazer uma prova escrita, que consistirá na resposta à questão referente aos textos definidos no Anexo 7 deste Edital. Os critérios de avaliação estão detalhados no Anexo 6 deste Edital.

Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 60% de aproveitamento da prova.

A prova será individual, sem consulta e realizada presencialmente no dia **27 de março de 2025, das 14:00 às 17:00 horas**, de acordo com o **horário oficial de Brasília**, em Unidade do Iphan que disponha das condições necessárias, próxima ao endereço de moradia fornecido pelo candidato em seu formulário de inscrição (Item Endereço completo/Cidade/UF do Anexo 3). A prova deverá ser respondida com letra legível, a caneta, e a Unidade do Iphan fornecerá papel (folha para rascunho e definitivo). Os candidatos deverão levar lápis, caneta e documento de identificação. Os locais de prova serão informados conforme descrito no Item 15.1.1 deste Edital, na mesma data do resultado da Primeira Etapa.

O não comparecimento implica o cancelamento da candidatura.

O Iphan não se responsabiliza por eventuais despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos para a realização desta etapa da seleção.

15.2.2. Avaliação da Documentação

A avaliação da documentação levará em conta os seguintes quesitos:

15.2.2.1. Currículo

Será avaliada a trajetória acadêmica e profissional do candidato, de acordo com o Anexo 5 deste Edital. Serão considerados na pontuação somente os itens do Currículo Lattes cuja documentação comprobatória for apresentada no momento da inscrição.

15.2.2.2. Carta de exposição de motivos

Na avaliação da carta de exposição de motivos elaborada pelo candidato, será considerada a pertinência e clareza da justificativa e dos objetivos expostos pelo candidato para candidatura ao Mestrado, de acordo com o Anexo 6 deste Edital.

15.2.3. Resultado da Segunda Etapa

A classificação dos candidatos se dará por meio da soma das notas alcançadas na prova, na avaliação do currículo e na carta de exposição de motivos. No caso dos candidatos autodeclarados como pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas ou pessoas com deficiência, serão adicionados 15 (quinze) pontos ao total de pontos da Segunda Etapa. **Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 60% de aproveitamento da prova e serão considerados classificados para a Terceira Etapa os 10 (dez) candidatos mais bem pontuados para cada vaga.** No caso de empate, prevalecerá como critério de desempate a nota obtida na prova, no entanto as comissões encarregadas desta Segunda Etapa poderão decidir por encaminhar os candidatos empatados para a Terceira Etapa.

15.2.4 Divulgação do resultado da Segunda Etapa

-Será divulgada no Portal do Iphan (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan a lista dos candidatos selecionados para a Terceira Etapa, em ordem de classificação.

-Solicitações de esclarecimentos e/ou recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico deste Processo de Seleção (mestrado.selecao@iphan.gov.br), cujo recebimento será confirmado por mensagem eletrônica dentro do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo (Item 16 deste Edital).

-Serão desconsideradas as solicitações de esclarecimentos e/ou recursos feitos fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima. As respostas serão dadas por meio do mesmo correio eletrônico, também dentro do prazo estabelecido no Item 16 deste Edital.

-Os candidatos selecionados receberão comunicação pelo correio eletrônico da Unidade do Iphan para a qual se candidataram para o agendamento da Terceira Etapa, que será realizada dentro do período estipulado no calendário do processo seletivo (Item 16 deste Edital), de acordo com as conveniências da Comissão da Terceira Etapa.

15.3. **Terceira Etapa: Entrevista**

Os candidatos classificados na Segunda Etapa serão convocados pelo correio eletrônico da Unidade do Iphan para a qual se candidataram, para uma entrevista a ser realizada por meio de videoconferência, com transmissão de imagem e som entre os interlocutores, ficando o candidato responsável por providenciar esse tipo de comunicação, no período indicado no calendário do Item 16 deste Edital, tendo data e hora agendadas conforme conveniência da comissão da Terceira Etapa. O não comparecimento implica o cancelamento da candidatura.

Na avaliação da Entrevista, serão considerados os itens de acordo com o Anexo 6 deste Edital.

As comissões da Terceira Etapa serão compostas por, no mínimo, 03 (três) participantes, indicados pelos dirigentes das unidades que oferecem a vaga e 01 (um) participante deverá ser de fora da instituição.

15.3.1. Classificação com base nos resultados da Segunda e Terceira etapas

A classificação dos candidatos se dará por meio da soma da pontuação alcançada na Segunda Etapa com a pontuação alcançada na Terceira Etapa. Como critério de desempate será usada a nota atribuída na prova.

15.3.2. Divulgação do resultado da Terceira Etapa

-Será divulgada no Portal do Iphan (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan a classificação dos candidatos.

-Solicitações de esclarecimentos e/ou recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico deste Processo de Seleção (mestrado.selecao@iphan.gov.br), cujo recebimento será confirmado por mensagem eletrônica.

-Serão desconsideradas as solicitações de esclarecimentos e/ou recursos feitos fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima.

-Caberá à Comissão de Homologação a análise e resposta dos recursos da Terceira Etapa, sendo essa Comissão soberana nas suas decisões.

15.4. Quarta Etapa: Procedimentos de Heteroidentificação aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)

À Comissão de Heteroidentificação caberá os procedimentos de identificação por terceiros da condição dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), utilizando-se exclusivamente do critério fenotípico. Caberá à Comissão convocar os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) existentes entre os 03 (três) candidatos mais bem pontuados em cada vaga, para entrevista de confirmação do conteúdo da Autodeclaração, em conformidade com a Portaria Normativa MPOG nº 4, de 6 de abril de 2018 e a Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos por meio de videoconferência, com transmissão de imagem e som entre os interlocutores, a ser gravada, ficando o candidato responsável por providenciar esse tipo de comunicação.

Os candidatos autodeclarados receberão comunicação pelo correio eletrônico para o agendamento da entrevista, que será realizada dentro do período estipulado no calendário do processo seletivo (Item 16 deste Edital), de acordo com as conveniências da Comissão de Heteroidentificação. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo à Comissão avaliar tais condições no momento da entrevista.

O não comparecimento à entrevista implica o cancelamento da candidatura.

O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação não receberá os 15 (quinze) pontos adicionados pela ação afirmativa, prosseguindo no processo seletivo nas mesmas condições dos candidatos não-autodeclarados.

Os membros da Comissão de Heteroidentificação serão indicados pelo Comitê Permanente para Preservação do Patrimônio Cultural de Matriz Africana (Copmaf/Iphan), instituído pela Portaria Iphan nº 130, de 20 de setembro de 2023, e serão oficializados por meio da publicação de seus currículos no Portal do Iphan (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan.

Será resguardo o sigilo dos nomes dos membros da Comissão de Heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

15.4.1. Divulgação do resultado da confirmação de autodeclaração

- Será divulgada no Portal do Iphan (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan a lista dos candidatos que tiveram suas autodeclarações confirmadas.

- Solicitações de recursos deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico deste Processo de Seleção (mestrado.selecao@iphan.gov.br), cujo recebimento será confirmado por mensagem eletrônica dentro do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo (Item 16 deste Edital).

- Serão desconsideradas as solicitações de recursos feitas fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima.

- Os resultados dos recursos serão divulgados no Portal do Iphan (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan em ordem de classificação.

15.5. Quinta etapa: Homologação

A seleção final dos candidatos caberá à Comissão de Homologação, tomando como base as notas das etapas anteriores, sendo classificados os 03 (três) primeiros colocados em cada vaga. O 1º colocado assumirá a vaga e os demais poderão ser chamados em caso de desistência ou desligamento do 1º ou 2º colocados, até o segundo mês de início do curso.

Também caberá à referida Comissão verificar, entre os candidatos mais bem pontuados em cada vaga, a documentação que comprove a condição autodeclarada de quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência. Para tanto, a Comissão convocará os referidos candidatos autodeclarados a providenciar a seguinte documentação comprobatória, a ser digitalizada, salva em PDF e enviada ao endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br:

- Cópia digitalizada de Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo, assinada por liderança ou organização quilombola, para candidatos/as autodeclarados/as quilombolas;

- Cópia digitalizada de Declaração de Etnia e Vínculo com Comunidade Indígena, assinada por liderança da comunidade ou organização indígena ou certificada pela unidade local ou regional da FUNAI, para candidatos/as autodeclarados/as indígenas;

- Cópia digitalizada de laudo médico, com indicação de tipo de deficiência e especificações sobre a deficiência, para candidatos/as autodeclarados/as pessoa com deficiência. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes da publicação do Edital e conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

O não atendimento à convocação de envio da documentação implica o cancelamento da candidatura.

O candidato cuja autodeclaração não for comprovada pela documentação apresentada não receberá os 15 (quinze) pontos adicionados pela ação afirmativa, prosseguindo no processo seletivo nas mesmas condições dos candidatos não-autodeclarados.

15.5.1. Divulgação do resultado da comprovação da autodeclaração

- Será divulgada no Portal do Iphan (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan a lista dos candidatos que tiveram suas autodeclarações comprovadas.

- Solicitações de recursos deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico deste Processo de Seleção (mestrado.selecao@iphan.gov.br), cujo recebimento será confirmado por mensagem eletrônica dentro do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo (Item 16 deste Edital).

- Serão desconsideradas as solicitações de recursos feitas fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima.

- Os resultados dos recursos serão divulgados no Portal do Iphan (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan.

15.6. Resultado Final

No que tange à seleção final do processo seletivo, o 1º colocado assumirá a vaga e os demais poderão ser chamados em caso de desistência ou desligamento do 1º ou 2º colocados, até o segundo mês de início do curso.

A Comissão de Homologação também poderá ser solicitada pelas comissões das Primeira e Segunda etapas a responder aos recursos, resolverá eventuais recursos da Terceira Etapa e empates resultantes da soma final das notas, assim como eventuais pendências, sendo soberana em suas decisões. A Comissão de Homologação será indicada pelo presidente do Iphan contando com sua participação ou com um representante por ele indicado, por um representante da Coordenação do Mestrado e um representante convidado de fora da Instituição.

15.6.1. Divulgação do resultado final

O resultado final será divulgado no Portal do Iphan (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan. Sendo a Comissão de Homologação soberana em suas decisões, não cabem solicitações de esclarecimentos e/ou recursos nesta etapa.

15.7. Vagas reservas

Em decorrência do não preenchimento de uma ou mais vagas prioritárias, a seleção dos candidatos das vagas reservas será feita exclusivamente após a conclusão dos procedimentos das vagas prioritárias, dentro do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo (Item 16 deste Edital) e conforme o Item 18.2 deste Edital.

16. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

16.1. Vagas prioritárias.

ETAPAS	PERÍODO - 2025
Período de inscrições	Até 12 de março
Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura	13 a 18 de março
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan das listas, em ordem alfabética, dos candidatos habilitados e não habilitados para a Segunda Etapa e dos locais de prova 	19 de março
<ul style="list-style-type: none"> Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Primeira Etapa 	Até 20 de março
<ul style="list-style-type: none"> Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos 	Até 21 de março
Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação	24 de março a 11 de abril
<ul style="list-style-type: none"> Prova 	27 de março 14:00 às 17:00h
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan da lista dos candidatos selecionados para a Terceira Etapa, em ordem de classificação 	14 de abril
<ul style="list-style-type: none"> Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Segunda Etapa 	Até 15 de abril
<ul style="list-style-type: none"> Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos 	Até 17 de abril
Terceira Etapa: Entrevista com as unidades do Iphan para as quais os candidatos se inscreveram	22 de abril a 09 de maio
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan da classificação dos candidatos 	12 de maio
<ul style="list-style-type: none"> Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Terceira Etapa 	Até 14 de maio
Quarta Etapa: Procedimentos de Heteroidentificação aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	15 a 21 de maio
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan da lista dos candidatos que tiveram suas autodeclarações confirmadas 	22 de maio
<ul style="list-style-type: none"> Envio de solicitações de recursos da Quarta Etapa 	Até 23 de maio
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan dos resultados dos recursos em ordem de classificação 	27 de maio
Quinta Etapa: Homologação	28 de maio a 10 de junho
<ul style="list-style-type: none"> Envio da documentação comprobatória da condição autodeclarada de quilombola, indígena e pessoa com deficiência à Comissão de Homologação via email mestrado.selecao@iphan.gov.br 	28 a 30 de maio
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan da lista dos candidatos que tiveram suas autodeclarações comprovadas 	05 de junho
<ul style="list-style-type: none"> Envio de solicitações de recursos relativos à comprovação da autodeclaração 	Até 06 de junho
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan dos resultados dos recursos relativos à comprovação da autodeclaração 	10 de junho
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan do resultado final 	11 de junho
Início das atividades supervisionadas do Mestrado nas unidades do Iphan para as quais os candidatos se inscreveram	01 de Setembro

16.2. Vagas reservas

ETAPAS	PERÍODO - 2025
Período de inscrições	Até 12 de março
Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura	12 a 16 de junho

<ul style="list-style-type: none"> Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br das listas, em ordem alfabética, dos candidatos habilitados e não habilitados para a Segunda Etapa e dos locais de prova 	17 de junho
<ul style="list-style-type: none"> Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Primeira Etapa 	Até 18 de junho
<ul style="list-style-type: none"> Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos 	Até 20 de junho
Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação	23 de junho a 04 de julho
<ul style="list-style-type: none"> Prova 	25 de junho 14:00 às 17:00h
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br da lista dos candidatos selecionados para a Terceira Etapa, em ordem de classificação 	07 de julho
<ul style="list-style-type: none"> Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Segunda Etapa 	Até 08 de julho
<ul style="list-style-type: none"> Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos 	Até 10 de julho
Terceira Etapa: Entrevista com as unidades do Iphan para as quais os candidatos se inscreveram	11 a 23 de julho
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br da classificação dos candidatos 	24 de julho
<ul style="list-style-type: none"> Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Terceira Etapa 	Até 25 de julho
Quarta Etapa: Procedimentos de Heteroidentificação aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	28 de julho a 01 de agosto
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br da lista dos candidatos que tiveram suas autodeclarações confirmadas 	04 de agosto
<ul style="list-style-type: none"> Envio de solicitações de recursos da Quarta Etapa 	Até 05 de agosto
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br dos resultados dos recursos em ordem de classificação 	Até 06 de agosto
Quinta Etapa: Homologação	07 a 19 de agosto
<ul style="list-style-type: none"> Envio da documentação comprobatória da condição autodeclarada de quilombola, indígena e pessoa com deficiência à Comissão de Homologação via email mestrado.selecao@iphan.gov.br 	07 e 08 de agosto
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br da lista dos candidatos que tiveram suas autodeclarações comprovadas 	14 de agosto
<ul style="list-style-type: none"> Envio de solicitações de recursos relativos à comprovação da autodeclaração 	Até 15 de agosto
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br dos resultados dos recursos relativos à comprovação da autodeclaração 	19 de agosto
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br do resultado final 	20 de agosto
Início das atividades supervisionadas do Mestrado nas unidades do Iphan para as quais os candidatos se inscreveram	01 de setembro

17. COMUNICAÇÃO COM O IPHAN

Durante a fase de inscrição e em todas as etapas do processo seletivo, eventuais solicitações de esclarecimentos e/ou encaminhamento de recursos deverão ser dirigidos ao endereço eletrônico deste Processo de Seleção (mestrado.selecao@iphan.gov.br), que responderá pelo mesmo endereço eletrônico. Não serão prestados esclarecimentos pelo telefone ou outros modos de comunicação.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Anexo 1 deste Edital apresenta a graduação dos candidatos e a distribuição territorial pelas unidades do Iphan para as 10 (dez) vagas prioritárias. Essas vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados em 1º lugar no processo seletivo em cada Unidade. Em caso de desistência ou desligamento do 1º colocado, a Unidade poderá convocar até o 3º colocado para o preenchimento da referida vaga, até no máximo o segundo mês de início do curso.

- 18.2. O Anexo 2 deste Edital apresenta o curso de graduação dos candidatos e a distribuição territorial pelas unidades do Iphan para as 04 (quatro) vagas reservas. Somente no caso do não preenchimento de alguma das vagas prioritárias deste Edital será feita a seleção dos candidatos das vagas reservas, sendo considerada a ordem de colocação das vagas no quadro disponível no Anexo 2 deste Edital. Nesse caso, a seleção obedecerá aos mesmos procedimentos das vagas prioritárias.
- 18.3. Não há previsão neste Edital de participação de aluno sem bolsa, diante das exigências de dedicação ao curso estabelecidas pela Instituição.
- 18.4. A bolsa de mestrado é paga pelo Iphan tendo como referência de valor o praticado pela CAPES/MEC. Por isso, durante a vigência do Mestrado do Iphan, o valor da bolsa poderá ser reajustado de acordo com as atualizações estabelecidas pela CAPES/MEC, a critério do Iphan e desde que haja disponibilidade orçamentária.
- 18.5. O recebimento da bolsa não gera qualquer vínculo empregatício ou funcional entre o aluno e o Iphan e o processo seletivo não constitui concurso para ingresso na carreira técnica do Iphan.
- 18.6. A critério da Coordenação do Mestrado, as condições definidas neste Edital poderão ser alteradas pelo Iphan, e disso será dado conhecimento prévio aos interessados.
- 18.7. A depender dos cenários sanitários vigentes ou de contingências de deslocamento e aglomerações, este Edital poderá ser modificado em termos de suas datas e atividades, para segurança dos candidatos e da equipe técnica envolvida no Processo de Seleção e recepção dos alunos aprovados.
- 18.8. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Mestrado.

ANEXO 1 - VAGAS PRIORITÁRIAS

UF	UNIDADE DO IPHAN CIDADE DE LOTAÇÃO DO ALUNO	CURSO(S) DE GRADUAÇÃO EXIGIDO(S)	PRINCIPAIS ATIVIDADES DO ALUNO NA UNIDADE - PRÁTICAS SUPERVISIONADAS Obs.: as principais atividades do aluno na Unidade do Iphan, descritas neste quadro de vagas, poderão sofrer adequações no decorrer do curso quanto à sua amplitude ou mesmo sua redefinição mediante os interesses ou necessidades de cada Unidade envolvida, o aproveitamento didático- pedagógico pelo aluno e o direcionamento dado ao projeto de pesquisa (ver Item 3.1 deste Edital)
AL	Escritório Técnico do Alto Sertão em Piranhas Piranhas	1 vaga Geografia ou Arquitetura e Urbanismo	Participação em atividades relativas à preservação e gestão do patrimônio cultural desenvolvidas pelo Escritório Técnico, tais como: pesquisas relacionadas à elaboração de plano de gestão integrado do território, considerando as interfaces entre o patrimônio material e imaterial e participação social; relacionadas à elaboração de normativas para a cidade de Piranhas, e à elaboração de programa de educação patrimonial participativo. Tais ações são de fundamental importância para refletir sobre o território do Município de Piranhas a partir de uma perspectiva transversal, considerando não apenas os bens edificados, mas refletindo os valores simbólicos e narrativas locais que dialogam diretamente com os bens de natureza imaterial. Por se tratar de um contexto que vem sofrendo impactos provenientes da atividade turística desenfreada, tais reflexões são prementes para pensar a gestão deste espaço e, conseqüentemente, a proteção do patrimônio cultural em suas múltiplas dimensões
BA	Escritório Técnico do Iphan em Porto Seguro Porto Seguro	1 vaga Biologia ou Geografia	Participação em atividades de pesquisa e estudos sobre os biomas da Costa de Porto Seguro, contribuindo com a construção de base de dados para dar suporte às definições de áreas mais ou menos propícias para a ocupação humana, frente à preservação da paisagem do interesse do Iphan. Atuação na elaboração de diagnósticos e laudos para identificação dos danos à paisagem e função das ocupações existentes e futuras, bem como as propostas pelo Plano Diretor Municipal para a ocupação da faixa litorânea. Desenvolvimento de estudos de viabilidade técnico-ambiental para subsidiar procedimentos, diretrizes, e normatizações para intervenção no território, identificação dos atributos de maior relevância de preservação paisagística nos diversos trechos da área tombada. Estudos e compilação da legislação ambiental pertinente, que, embora extrapole as competências do IPHAN, está intimamente relacionada à atuação da unidade. Participação em atividades de vistoria, sistematização de dados, elaboração de mapas, relatórios e documentos diversos.
MG	Escritório Técnico do Iphan em Diamantina Diamantina	1 vaga Educação ou Pedagogia ou História ou Ciências Sociais ou Antropologia ou Sociologia ou Geografia	Atualmente, Diamantina apresenta quatro obras do novo Programa de Aceleração do Crescimento, o Novo PAC, em andamento, a saber: Ação PAC 156 - Praça de Esportes, Ação 163 - Hotel Roberto, Ação 162 - Casa da Cultura e Ação 159 - Antiga Intendência. Em 2025, serão licitadas duas novas obras: Ação 153 - Praça Dom Joaquim e Ação 158 - Igreja de Nossa Senhora do Carmo. Todas as intervenções envolvem imóveis de uso público e coletivo, com destaque para a Praça de Esportes, amplo espaço de lazer e esportes da Prefeitura Municipal, e a intervenção no imóvel do antigo Hotel Roberto, futura sede da Biblioteca Municipal. A principal atividade do/a mestrando/a será desenvolver atividades de educação patrimonial nestas obras envolvendo a população local, tendo em vista que a apropriação destes espaços pela comunidade é fundamental para o êxito das intervenções. Cabe acrescentar que estas ações do Novo PAC contemplam acessibilidade universal, restauração de sistemas construtivos tradicionais e elementos artísticos, mobilidade urbana e requalificação de áreas verdes, temas relevantes na salvaguarda do patrimônio cultural. Entendemos que a transversalidade destes projetos (cultura, lazer, turismo, esportes e educação) deverá ser abordada pelo/a mestrando/a nas ações a serem desenvolvidas junto à comunidade, aproximando a vida cotidiana ao patrimônio cultural.
MT	Superintendência do IPHAN no Mato Grosso Cuiabá	1 vaga Arqueologia ou Antropologia ou Ciências Sociais	O/a mestrando/a participará de atividades a serem desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho Xingu (GT Xingu), instituído formalmente pela Portaria Iphan Nº 202, de 05 de novembro de 2024, que tem por objetivo discutir e propor ações e instrumentos de gestão capazes de garantir a preservação e a salvaguarda do Patrimônio Cultural Xinguanos. As atividades supervisionadas incluem: 1. Acompanhamento e apoio no planejamento e execução de ações voltadas à proteção e gestão dos sítios arqueológicos já tombados relacionados aos povos do Xingu; 2. Realização das atividades de apoio necessárias para a instrução do processo de rerratificação do tombamento da Gruta de Kamukuwaká; 3. Apoio na instrução do processo de registro do patrimônio imaterial associado a Gruta de Kamukuwaká, em atendimento à indicação do Conselho Consultivo e conforme processo de tombamento; 4. Apoio nas ações de identificação e reconhecimento das referências culturais relacionadas aos povos Xinguanos no âmbito do GT e considerando a consulta livre, prévia e informada à comunidade sobre a pertinência de salvaguarda de tais bens; 5. Auxílio em levantamentos e desenvolvimento de análises de processos de licenciamento ambiental, para a identificação de passivos e danos ao patrimônio arqueológico na região de entorno da Terra Indígena do Xingu, cujos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) possam ser revertidos em medidas de compensação para a salvaguarda dos bens culturais associados aos povos indígenas do Xingu.
PB	Superintendência do Iphan na Paraíba João Pessoa	1 vaga Antropologia ou Ciências Sociais	A/o aluna/o deverá acompanhar de forma geral as atividades da unidade relativas ao registro e à salvaguarda do Patrimônio Imaterial e à Educação Patrimonial. Deverá se concentrar, especialmente, em Processos de Registro, visto que a unidade tem um processo em andamento (Cocos do Nordeste) e três processos a serem iniciados, a saber: Festa do Rosário de Pombal, Tribos indígenas Carnavalescas e Renda Renasçença, podendo surgir outros nos próximos anos. O/a mestrando/a também deverá acompanhar a Salvaguarda da Capoeira, com foco mais específico em sua relação com as diretrizes, metas e ações relacionadas à Educação, visto que estamos instaurando um Grupo de Trabalho com a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba. A/o aluno poderá desenvolver sua pesquisa dentro destes temas, bem como colaborar nas atividades de levantamento de dados, reuniões com detentores e parceiros locais, elaboração de textos e documentos, entre outras, sob a supervisão da equipe técnica da unidade.
PE	Superintendência do Iphan em Pernambuco	1 vaga Arqueologia	O mestrando(a) deverá realizar o levantamento de informações para o estabelecimento de diretrizes e critérios para a elaboração de um plano de ação para a gestão do patrimônio arqueológico referente aos sítios localizados em territórios Quilombolas no Estado de Pernambuco, sejam eles pré-coloniais ou históricos, a partir da Arqueologia Colaborativa. Para tanto, deverá realizar as seguintes atividades principais: a) Levantar bibliografia sobre sítios arqueológicos já identificados em

	Recife		territórios quilombolas no estado; b) Identificar nos processos do IPHAN-PE os sítios arqueológicos que coincidem com os territórios quilombolas ainda não cadastrados e cadastrá-los no SICG; c) Identificar os principais problemas dos sítios arqueológicos identificados, sejam eles de ordem natural ou antrópica; d) Identificar sítios arqueológicos com potencial para serem socializados e musealizados em Pernambuco e que seja de interesse da comunidade quilombola; e) Participar da elaboração e execução de proposta de ação de socialização do patrimônio arqueológico a ser desenvolvida pela Superintendência do IPHAN/PE, através da Arqueologia Colaborativa.
RJ	Escritório Técnico da Região dos Lagos São Pedro da Aldeia	1 vaga História ou Ciências Sociais ou Geografia ou Antropologia ou Arqueologia ou Arquitetura e Urbanismo ou Pedagogia	A/o mestrand/o irá desenvolver junto ao Escritório Técnico da Região dos Lagos, localizado no município de São Pedro da Aldeia, atividades relacionadas à sensibilização e difusão da Portaria Iphan nº 135/2023, que dispõe sobre a regulamentação do procedimento para a declaração do tombamento de documentos e sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos, conforme o previsto no art. 216, §5º da Constituição da República Federativa do Brasil, no âmbito do Iphan e cria o Livro Tombo de Documentos e Sítios Detentores de Reminiscências Históricas de Antigos Quilombos. Temos duas ações que vem demandando um acompanhamento mais próximo neste sentido. Uma ocorre em função das obras emergenciais que vêm sendo realizadas na Fazenda Campos Novos, bem tombado federal composto pela casa-grande, Igreja de Santo Inácio e cemitério. A fazenda foi fundada em 1690 pela Companhia de Jesus e foi essencial para a formação da cidade de Cabo Frio entre os séculos XVII e XVIII. Na época, tratava-se do principal complexo agrícola de toda a região do litoral fluminense, estando primeiramente sob comando dos jesuítas e depois de particulares. A mão de obra escravizada, assim como em diversas outras fazendas do mesmo período, marcou a história e a formação do sítio, e hoje temos algumas comunidades quilombolas vivendo nos arredores da fazenda. Tem sido uma demanda premente o estabelecimento de um diálogo com essas comunidades a fim de relacionar e ressignificar o bem tombado com as histórias dos quilombos existentes no seu entorno. A Portaria IPHAN 135/2023 torna-se um importante instrumento de fomento e valorização do patrimônio cultural relacionado a esse contexto. O/A mestrando/a, além de acompanhar os trabalhos relacionados a esses quilombos, também poderá apoiar os trabalhos relacionados às comunidades quilombolas em área de influência da Fazenda Machadinha, em Quissamã, RJ. Este é o caso de um antigo processo de tombamento via Decreto Lei 25/37 que pode vir a ser reconsiderado no contexto do tombamento constitucional.
RS	Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul Porto Alegre	1 vaga Arqueologia ou História ou Sociologia ou Antropologia ou Políticas Públicas	O/A mestrando/a deverá participar do levantamento bibliográfico sobre processos que envolvam o patrimônio arqueológico e a participação de populações tradicionais indígenas, quilombolas e afro-diaspóricas e da elaboração de reflexões acerca de ações e políticas públicas que contribuam para a participação efetiva dessas populações na gestão de bens arqueológicos. Deve contribuir, ainda, com o levantamento e análise de experiências empreendidas pelas populações tradicionais indígenas, quilombolas e afro-diaspóricas para reivindicação de seus direitos e garantias constitucionais e conforme convenções internacionais das quais o Brasil é signatário em relação ao patrimônio arqueológico. Participará também do levantamento e análise de processos junto ao Ministério Público Federal e Justiça Federal relacionados às populações tradicionais indígenas, quilombolas e afro-diaspóricas e ao patrimônio arqueológico no Rio Grande do Sul. Participará também da: identificação de sítios arqueológicos relevantes no Rio Grande do Sul para as populações tradicionais indígenas, quilombolas e afro-diaspóricas; Identificação de bens arqueológicos sensíveis no Rio Grande do Sul relacionados e/ou reinvidicados pelas populações tradicionais indígenas, quilombolas e afro-diaspóricas; do levantamento e análise dos processos de licenciamento ambiental, no Rio Grande do Sul, nos quais o IPHAN é órgão interveniente, que envolvam, ou deveriam envolver, as populações tradicionais indígenas, quilombolas e afro-diaspóricas; da identificação e reflexão acerca da relação institucional entre IPHAN, FUNAI e Fundação Palmares no que se refere ao patrimônio arqueológico; e da elaboração de propostas de incorporação da participação de populações indígenas, tradicionais, quilombolas, afro-diaspóricas em processos junto ao IPHAN, no que se refere ao patrimônio arqueológico.
SC	Escritório Técnico do Iphan em Laguna Laguna	1 vaga História ou Antropologia ou Ciências Sociais ou Pedagogia	Levando-se em conta que em 2025 o tombamento do Centro Histórico de Laguna completará 40 anos e a necessidade de aprofundar o desenvolvimento de ações locais relativas ao patrimônio imaterial, para além da atuação nos inventários dos “Saberes e Práticas Tradicionais associados aos Engenhos de Farinha de Santa Catarina” e da “Pesca colaborativa entre pescadores e botos em Laguna e litoral sul do Brasil”, propõe-se que o/a mestrando/a participe da realização de inventário participativo a fim de ampliar informações e mobilização social em torno de referências culturais de Laguna, tais como, saberes e práticas relacionados à renda de bilro e crivo, palha de butiá e Boi de Mamão, entre outros. Assim como mapear ações e projetos de educação patrimonial (educação formal e não formal) já realizados e em fase de realização em Laguna. Prevê-se, ainda, a participação em ações para aproximação destes detentores e lideranças com as políticas públicas do MinC, tais como, Pontos de Cultura, a fim de que eles entrem no Mapa da Cultura e também acessem recursos via MinC, por meio da política pública Pontos de Cultura. O/A mestrando/a deve contribuir também com a realização de aproximação com a rede privada e pública de educação de Laguna para mobilização e capacitação dos professores para utilização em sala de aula de conteúdos relacionados ao patrimônio cultural, tais como, Sambaquis, Centro Histórico de Laguna, Pesca colaborativa entre humanos e botos e Engenhos de Farinha.
SP	Superintendência do IPHAN em São Paulo São Paulo	1 vaga Arqueologia ou História ou Antropologia ou Sociologia ou Geografia ou Bacharelado em Humanidades	O/A mestrando/a participará de atividades concernentes à revisão de processos relativos a pesquisas arqueológicas no município de São Paulo, especialmente nos bairros Anhangabaú, Bela Vista, Liberdade, Sé e Penha, a fim de compreender como as pesquisas lidaram com a ocupação negra histórica destes bairros e com temas como gentrificação, religião, resiliência, etc. Atuará na elaboração de uma síntese de tais processos a partir de perspectivas da Arqueologia Afro-Diaspórica, Arqueologia dos Candomblés, Arqueologia Social Latino-Americana, e outras correntes teóricas identificadas como pós-processuais, bem como na elaboração de um protocolo para informar proprietários e proprietárias sobre a existência desses sítios arqueológicos sensíveis à população negra. Na Superintendência do Iphan em São Paulo temos diversos processos complexos que envolvem ou podem envolver sítios arqueológicos urbanos relacionados a esta temática, dentre os quais podemos citar: Lavapés, Saracura Vai-Vai, Cemitério dos Afritos.

ANEXO 2 - VAGAS RESERVAS

UF	UNIDADE DO IPHAN CIDADE DE LOTAÇÃO DO ALUNO	CURSO(S) DE GRADUAÇÃO EXIGIDO(S)	PRINCIPAIS ATIVIDADES DO ALUNO NA UNIDADE - PRÁTICAS SUPERVISIONADAS Obs.: as principais atividades do aluno na Unidade do Iphan, descritas neste quadro de vagas, poderão sofrer adequações no decorrer do curso quanto à sua amplitude ou mesmo sua redefinição mediante os interesses ou necessidades de cada Unidade envolvida, o aproveitamento didático-pedagógico pelo aluno e o direcionamento dado ao projeto de pesquisa (ver Item 3.1 deste Edital)
MA	Superintendência do Iphan no Maranhão São Luís	1 vaga Arqueologia	A vaga destina-se a candidatas/os que trabalhem ou tenham interesse em trabalhar com Arqueologia Afrodiáspórica. Dentre as principais atividades estão: 1) Acompanhamento das atividades do setor de Arqueologia no âmbito do projeto “Mapeamento Arqueológico da Diáspora Africana no Maranhão”, incluindo análise e interpretação dos materiais identificados na etapa de campo do referido projeto, de acordo com bibliografia técnica especializada na área da arqueologia e dos estudos afrodiáspóricos; 2) Trabalho de arqueologia colaborativa com as comunidades quilombolas da cidade de Alcântara, MA, visando realizar tanto a interpretação dos bens arqueológicos quanto articular as possibilidades de aplicação da Portaria Iphan 135/2023.
TO	Superintendência do IPHAN no Tocantins Palmas	1 vaga Antropologia ou Ciências Sociais ou Geografia ou Turismo ou História ou	O/A mestrando/a se integrará às atividades relacionadas aos processos de salvaguarda dos bens culturais Roda de Capoeira e Ofício dos Mestres de Capoeira, desenvolvidos pela Superintendência do Iphan no Tocantins. De forma específica, será dada prioridade ao trabalho do/a mestrando/a com a pesquisa de mapeamento da capoeira no estado e, além disso, se envolverá nas demais atividades de salvaguarda. O aluno deverá também contribuir para uma reflexão crítica acerca da trajetória do processo de salvaguarda da Capoeira no Tocantins, bem como contribuir com a resolução de obstáculos que atualmente dificultam o avanço do processo de salvaguarda, visando à promoção e sustentabilidade dos bens culturais registrados.

		Educação do Campo	
AL	Superintendência do IPHAN em Alagoas Maceió	1 vaga Pedagogia ou Licenciatura em Ciências Sociais ou História	O/A mestrando/a participará das atividades na Divisão Técnica da Superintendência do IPHAN em Alagoas, tendo como foco contribuir com os/as técnicos/as no andamento dos processos que envolvem interlocução com detentores, em especial, os processos relativos à salvaguarda da Roda e Ofício dos Mestres de Capoeira, do Modo de Fazer o Bico e a Renda Singeleza e das Matrizes Tradicionais do Forró. Estas atividades deverão contemplar os espaços das Casas do Patrimônio nos municípios de Maceió, Marechal Deodoro e Penedo, onde deverão ser desenvolvidas ações transversais, considerando metodologias participativas da educação patrimonial visando o fortalecimento e promoção destes bens.
PR	Superintendência do IPHAN no Paraná Curitiba	1 vaga Arqueologia ou Geografia	O aluno participará das ações relacionadas à Portaria IPHAN 135/2023, que dispõe sobre a regulamentação do procedimento para a declaração do tombamento de documentos e sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos. Diante dessa realidade, o/a mestrando/a será integrado/a às ações ligadas ao Setor de Arqueologia da unidade, notadamente aquelas relacionadas aos processos de tombamento de documentos sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos, tais como: apoio local aos trabalhos da Consultoria 02/2024-CGID-DEPAM - Quilombos, de seleção de profissional na área de Ciências Humanas e Sociais ou Ciências Sociais Aplicadas com o objetivo de "contribuir com o processo de tombamento dos quilombos e serão pontos de contato de articulação com as comunidades quilombolas" (https://www.gov.br/iphan/pt-br/assuntos/noticias/iphan-seleciona-profissionais-para-colaborar-com-o-processo-de-tombamento-dos-quilombos), incluindo as atividades de levantamento de documentações relacionadas aos processos de tombamentos e pesquisas associadas, visando produzir material de apoio para instrução de processos Portaria IPHAN 135/2023 e acompanhamento e apoio nas atividades ligadas aos processos de tombamento de documentos e sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

ANEXO 3
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO	
Nome completo:	
Nome social (opcional):	
Nascimento: (dd/mm/aaaa)	
Curso de Graduação do candidato:	
Endereço completo/Cidade/UF:	
Telefone(s) com DDD:	Endereço(s) eletrônico(s):
Documento de Identidade:	CPF:
INSCRIÇÃO PARA A VAGA DE (preencher conforme ANEXO 1 ou 2)	
UF:	
Unidade do Iphan e cidade:	
Curso(s) de Graduação exigido(s):	
DECLARAÇÕES	
Declaro necessitar de condições especiais para realização da prova: () Sim. Especificar quais: _____ () Não.	
Declaro que estou de acordo com os termos do Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do Iphan – 2025 – e que ao ingressar no Programa estarei na condição exigida no Item 10 do Edital.	
Data _____, _____ de _____ de 2025.	Assinatura do candidato

ANEXO 4

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS e PARDAS), QUILOMBOLAS, INDÍGENAS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, venho por meio deste, declarar que sou:

- () Preto(a)
 () Pardo(a)
 () Quilombola
 () Indígena
 () Pessoa com deficiência

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo 1º do art. 11 da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO 5
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM	MÁXIMO DE ITENS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
01. Curso de extensão ou pós-graduação de curta duração de interesse para o campo da preservação (mínimo 30h).	4 cursos	0,5	2	Cópia do certificado ou declaração papel timbrado, com assinatura e carimbo correspondente.
02. Especialização em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> em área de interesse para o campo da preservação, reconhecida pelo MEC	1 especialização	0,5	0,5	Cópia do diploma, certificado ou de instituição em papel timbrado, cor carimbo correspondente.
03. Trabalho final de graduação com tema relativo ao campo da preservação.	1 trabalho	0,5	0,5	Declaração do orientador ou da instituição sobre o título e resumo do trabalho e no
04. Estágio em nível superior em área de interesse para o campo da preservação . Será pontuado cada ano de estágio ou carga horária mínima de 960 horas, podendo somar os períodos de diferentes estágios para completar um ano ou a carga horária exigida.	2 anos de estágios ou 1920 hora	2,75	5,5	Cópia do certificado ou declaração empresa, em papel timbrado e assinado pelos responsáveis, ou declaração assinada pelo profissional autônomo.
05. Estágio em nível superior em outras áreas. Será pontuado cada ano de estágio ou carga horária mínima de 960 horas, podendo somar os períodos de diferentes estágios para completar um ano ou a carga horária exigida.	3 anos de estágios ou 2880 horas.	0,3	0,9	Cópia do certificado ou declaração empresa, em papel timbrado e assinado pelos responsáveis, ou declaração profissional autônomo.
06. Bolsa de iniciação científica ou equivalente em nível superior em área de interesse para o campo da preservação . Será pontuado cada ano de bolsa, podendo somar os períodos de diferentes bolsas para completar um ano.	2 anos de concessão de bolsa	0,8	1,6	Cópia do certificado ou declaração papel timbrado, assinado e carimbo o tema pesquisado.
07. Bolsa de iniciação científica ou equivalente em nível superior em outras áreas. Será pontuado cada ano de bolsa, podendo somar os períodos de diferentes bolsas para completar um ano.	2 anos de concessão de bolsa	0,3	0,6	Cópia do certificado ou declaração papel timbrado, assinado e carimbo o tema pesquisado.
08. Monitoria em nível superior em área de interesse para o campo da preservação com duração mínima de 1 semestre.	2 semestres	0,3	0,6	Cópia do certificado ou declaração papel timbrado, assinado e carimbo disciplina.
09. Monitoria em nível superior em outras áreas, com duração mínima de 1 semestre.	2 semestres	0,25	0,5	Cópia do certificado ou declaração papel timbrado, assinado e carimbo disciplina.
10. Experiência docente com duração mínima de 1 semestre.	4 semestres	0,25	1	Cópia do certificado ou declaração papel timbrado, assinado e carimbo disciplina.
11. Experiência na orientação de trabalhos de graduação.	3 orientações	0,1	0,3	Cópia do certificado ou declaração papel timbrado, assinado e carimbo trabalho e aluno orientado.
12. Experiência profissional em área de interesse para o campo da preservação . Será pontuado cada ano de experiência ou carga horária mínima de 1440 horas, podendo somar os períodos de diferentes experiências para completar um ano ou a carga horária exigida.	5 anos de experiência ou 7200 horas	1	5	Cópia da declaração da instituição papel timbrado, com assinatura e carimbo correspondente.
13. Trabalhos publicados em revistas, revistas eletrônicas, coletâneas e livros.	4 trabalhos	0,25	1	Cópia do trabalho, incluindo capa, e ficha catalográfica.
14. Trabalhos completos publicados em anais de encontros científicos.	4 trabalhos	0,25	1	Cópia do trabalho, incluindo capa, e ficha catalográfica.
15. Apresentação de trabalhos em eventos científicos (comunicação oral, pôsteres e outros).	4 apresentações	0,25	1	Cópia do certificado ou declaração organizadora
16. Experiência julgada pertinente pelo candidato, distinta dos demais itens.	3 experiências	0,5	1,5	Cópia do documento probatório de experiência(s) e justificativa do candidato <u>inclusão da(s) experiência(s)</u> .

17. Outras experiências consideradas relevantes pela comissão de seleção que não constam dos critérios acima	3 experiências	0,5	1,5	A comissão deve justificar o critério observação.
Total de pontos			25	
Observação:				

OBS. Os documentos devem ser apresentados na ordem dos itens e **numerados**.

ANEXO 6
CONCEITOS E PONTUAÇÃO TOTAL

ETAPA	RESULTADO
Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura	Eliminatória Habilitado ou não habilitado
Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação (até 70 pontos)	Classificatória e Eliminatória 1. Prova – até 30 pontos Serão considerados na avaliação os seguintes itens: 1. clareza e estruturação do texto; 2. compreensão da bibliografia indicada; 3. capacidade analítica. <u>Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 60% de aproveitamento da prova.</u> 2. Currículo Lattes – até 25 pontos Serão considerados na avaliação do Currículo Lattes apenas os itens cuja documentação comprobatória for apresentada de acordo com o Anexo 5. 3. Carta de exposição de motivos – até 15 pontos Serão considerados na avaliação da Carta de exposição de motivos os seguintes itens: 1. clareza, objetividade e texto bem estruturado; 2. adequação do conteúdo à atividade no Mestrado; 3. relação entre proposta pessoal e o Mestrado, justificando o interesse no Programa. Pontuação atribuída aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (15 pontos) Aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, serão atribuídos 15 (quinze) pontos, conforme os itens 11 e 15 deste Edital.
Terceira Etapa: Entrevista (até 30 pontos)	Classificatória 1. Entrevista – até 30 pontos Serão considerados na avaliação da Entrevista a capacidade de comunicação, expressão e desenvoltura; desenvolvimento de opinião e firmeza de ponto de vista; conhecimentos na área do patrimônio cultural, incluindo leituras; consciência dos objetivos do Mestrado e determinação em participar das atividades práticas e possibilidade de sua dedicação ao curso; entendimento com relação ao perfil da vaga oferecida, entre outros.
Quarta Etapa: Procedimentos de Heteroidentificação aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Classificatória Identificação da condição dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), utilizando-se exclusivamente do critério feno pico. Caberá à Comissão convocar os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) existentes entre os 03 (três) candidatos mais bem pontuados em cada vaga, para entrevista de confirmação do conteúdo da Autodeclaração. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo à Comissão avaliar tais condições no momento da entrevista. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação não receberá os 15 (quinze) pontos adicionados pela ação afirmativa, prosseguindo no processo seletivo nas mesmas condições dos candidatos não-autodeclarados.
Quinta Etapa: Homologação	Classificatória

Verificação das etapas classificatórias e homologação dos 03 (três) primeiros colocados em cada vaga. O 1º colocado assumirá a vaga e os demais poderão ser chamados em caso de desistência ou desligamento do 1º ou 2º colocados, até o segundo mês de início do curso. Também caberá à Comissão verificar, entre os candidatos mais bem pontuados em cada vaga, a documentação que comprove a condição autodeclarada de quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência. O candidato cuja autodeclaração não for comprovada pela documentação apresentada não receberá os 15 (quinze) pontos adicionados pela ação afirmativa, prosseguindo no processo seletivo nas mesmas condições dos candidatos não-autodeclarados.

ANEXO 7
BIBLIOGRAFIA PARA PROVA

1. CHUVA, Márcia. Patrimônio Cultural em perspectiva decolonial: historiando concepções e práticas. In: DUARTE, Aline (ed.). *Seminários DEP/FLUP*. v. 1. Porto: Universidade do Porto, 2020, p. 16-35. Disponível: <https://doi.org/10.21747/9789898969682/seminariosv1a1> Acesso em 23/1/2025.
2. HARTMAN, Saidiya. O Tempo da Escravidão. *Periódicus*. n. 14, v. 1. Salvador: UFBA, nov. 2020/abr.2021, p. 242-262. Disponível: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaperiodicus/article/view/42791> Acesso em 23/1/2025.
3. XAKRIABÁ, Célia. Amansar o giz. *Piseagrama*, Belo Horizonte, n. 14, p. 110-117, jul. 2020. Disponível: <https://piseagrama.org/artigos/amansar-o-giz/> Acesso em 23/1/2025.